



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRASTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Aos 21 dias do mês de outubro de 2021, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá – PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor-Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI**, portador do RG nº. 7540584-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 039.053.929-50, assina com **ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Comendador Araújo, nº 143, conjunto 145, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.305/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por seu **Diretor JOÃO GILBERTO COMINESE FREIRE**, portador da RG nº 1.102.959-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 527.760.939-34, conforme o processo protocolado sob o nº **17.012.347-6** o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Passagem nº 095/2018**, conforme a Resolução Normativa nº 007/2016-ANTAQ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: passa a fazer parte da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**, a subcláusula 15.10, com a seguinte redação:

15.10. Na ocorrência de alterações no projeto originário, fica a contratada autorizada a rescindir o contrato na modalidade amigável, desde que comprovada a alteração do CAPEX do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 21 de outubro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
CPF: 329.652.649-78

Assinado digitalmente por LUIZ
FERNANDO GARCIA DA SILVA:
32960264878
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2021.10.27 15:12:15-03'00'

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

André Luiz Pióli Bernascki
039.053.529-50

Assinado digitalmente por
ANDRE LUIZ PIOLI
BERNASCKI: 03905392950
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2021.10.26 16:15:48-03'00'

ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI
DIRETOR DE DESEN. EMPRESARIAL DA APPA

JOAO GILBERTO
COMINESE
FREIRE:52776093
934

Assinado de forma digital
por JOAO GILBERTO
COMINESE
FREIRE:52776093934
Dados: 2021.10.26
10:41:57 -03'00'

JOÃO GILBERTO COMINESE FREIRE
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 13.546.870-0

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369.8PR.